



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
Av. Fernando Ferrari s/n – Campus Universitário – Goiabeiras  
29060-900 -Vitória - ES – Tel.: (0\*\*27) 3335-2602 Fax 3335-2756

### *PLANO DE DISCIPLINA – 2015 / 2*

Curso: Ciências Contábeis

Disciplina: **Legislação Profissional**

Código: **CON 06339**

Pré-requisito: Contabilidade Gerencial - CON 03756

Profissionalizante / Obrigatória

Carga Horária: 30 horas/aula

Créditos: 02

Professor: Carlos Eduardo de Almeida Gomes

**I – OBJETIVOS:** Conhecer as legislações inerentes aos profissionais de Contabilidade, inclusive o código de ética.

**II – EMENTA:** Legislação Profissional e Normas Brasileiras de Contabilidade. Código de Ética Profissional do Contabilista. Código de Defesa do Consumidor. Responsabilidade Civil e Profissional no Código de Processo Civil.

### **III – CONTEUDO PROGRAMÁTICO**

- **Decreto-Lei nº. 9.295/46 e a Lei nº. 12.249/10; NBC PG 100 – Aplicações Gerais aos Profissionais de Contabilidade.**

- **A Profissão Contábil e o Sistema CFC/CRC.**

- **Prerrogativas Profissionais. Regulamentação da Profissão Contábil.**

- **Exame de Suficiência.**

- **Registro Profissional dos Contabilistas. Empresas Contábeis e Contrato de Prestação de Serviços. Carteira de Identidade Profissional. Registro Cadastral das Organizações Contábeis.**

- **Código de Defesa do Consumidor e a Profissão Contábil**

- **Código de Ética do Profissional do Contábil; NBC PG 200 – Contadores que Prestam Serviços (contadores externos); NBC PG 300 – Contadores Empregados.**

- **Convergência Internacional das Normas de Contabilidade, Mercado de Trabalho e Oportunidades; Perfil do Profissional Contábil.**

- **Responsabilidade Social, Civil, Penal, Tributária e Administrativa do Contador. Normas Gerais de Prevenção à Lavagem de Dinheiro.**

## PLANO DE DISCIPLINA – 2015 / 2

Curso: Ciências Contábeis  
Disciplina: **Legislação Profissional**

Código: **CON 06339**

### IV – METODOLOGIA

Aulas expositivas, seguidas de esclarecimentos, além de estudos e debates entre os alunos com a participação do professor.

Apresentação de trabalhos de pesquisa individual e/ou em grupo - Seminários.

### V – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

1- Nota de um **Artigo (Ar) (Apêndice B) entrega em 17/ 11/ 2015; e/ou** uma nota de prova (**P**), abrangendo TODOS os temas apresentados em seminário, com **data prevista para 24/ 11/ 2015**.

2- Participação em Seminário (**PS**): referentes a cada unidade do conteúdo programático;

**2.1- APÊNDICE A** – Cronograma de Apresentação dos Seminários.

**2.2-** O material de apresentação (defesa e arguição) deverá ser disponibilizado ao professor e aos demais discentes em prazo **não inferior** a 72 (setenta e duas) horas antes da data definida para apresentação, por e-mail.

**2.3-** O Grupo que não disponibilizar a apresentação será penalizado em **200** pontos.

**3-** O GRUPO deverá entregar ao Professor, na data da apresentação, uma via impressa da apresentação – (dois slides por página). **Cada componente do grupo é responsável pelo tema (apresentação). O grupo terá 50 minutos para apresentação, com tolerância +/- 10 minutos.**

**3.1-** O grupo que **não** entregar a via impressa da apresentação será penalizado em **100** pontos. O grupo que **não** observar o tempo de apresentação será penalizado em **200** pontos.

**4-** Na avaliação da Participação nos Seminários (**PS**), cada aluno poderá obter por tema até:

\_ Defesa \_ 350 pontos;

\_ Arguição/Atividade de Avaliação \_ 250 pontos;

\_ Participação nos demais temas: 100 pontos por tema (50-defesa/50-arguição).

**4.1-** A Avaliação da Participação nos Seminários corresponderá à pontuação obtida ponderada pelo percentual de frequência. Exemplo: discente com 85% de frequência e pontuação igual a 1.260 pontos – sua Avaliação de Participação nos Seminários será: **7,04** = [(1.160 x 10) / 1.400] x 0,85.

**PLANO DE DISCIPLINA – 2015 / 2**

Curso: Ciências Contábeis  
Disciplina: **Legislação Profissional**

Código: **CON 06339**

5- Falta, implica perda total dos pontos relacionados à respectiva atividade.

6- Avaliação Seminário (AS): [(média atribuída p/ grupos) x 0,30 + (nota do professor) x 0,70];

$$\text{MÉDIA PARCIAL} = [ \text{Ar} + \text{P} + \text{PS} + \text{AS} ] / 4$$

O discente que **não** comparecer nos dias previstos para as avaliações, salvo os casos previstos em Lei, terá nota igual a ZERO.

Ao final do semestre, o discente que obtiver Média Parcial igual ou superior a 7,0 (sete), estará aprovado. Se inferior, o mesmo fará a **prova final**, com *data prevista* para **08/ 12/ 2015**.

$$\text{MÉDIA FINAL} = [ \text{MÉDIA PARCIAL} + \text{PROVA FINAL} ] / 2$$

O discente deve observar as normas da Universidade, no que concerne à frequência mínima exigida 75% (setenta e cinco por cento).

## VI – BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BRASIL. Decreto-Lei 9.295, de 27 de maio de 1946. Cria o conselho federal de contabilidade, define as atribuições do contador e do guarda-livros e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 28 mai. 1946, p. 7889. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 02 mar. 2015.

BRASIL. Lei 12.249, de 11 de junho de 2010. Altera dispositivos do Decreto-Lei 9.295 e outros. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 14 jun. 2010, p. 1. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 02 mar. 2015.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (Brasil). Resolução n° 551, de 25 de março de 1983. – Altera parágrafos da Resolução 496. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 15 abr. 1984. Disponível em: <http://www.cfc.org.br>. Acesso em: 02 mar. 2015.

\_\_\_\_\_. Resolução n° 560, de 28 de outubro de 1983. – Dispõe sobre as prerrogativas profissionais. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 28 dez. 1983. Disponível em: <http://www.cfc.org.br>. Acesso em: 02 mar. 2015.

\_\_\_\_\_. Resolução n° 680, de 08 de novembro de 1990. – Altera resolução sobre registro profissional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 28 dez. 1990. Disponível em: <http://www.cfc.org.br>. Acesso em: 02 mar. 2015.

**PLANO DE DISCIPLINA – 2015 / 2**

Curso: Ciências Contábeis  
Disciplina: **Legislação Profissional**

Código: **CON 06339**

\_\_\_\_\_. Resolução n°. 803, de 10 de outubro de 1996. – Aprova o código de ética profissional do contador - CEPC. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 20 nov. 1996. Disponível em: <http://www.cfc.org.br>. Acesso em: 02 mar. 2015.

\_\_\_\_\_. Resolução n° 968, de 27 de junho de 2003. – Dispõe sobre o FIDES. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 07 jul. 2003. Disponível em: <http://www.cfc.org.br>. Acesso em: 02 mar. 2015.

\_\_\_\_\_. Resolução n° 979, de 24 de outubro de 2003. – Não-concessão de registro profissional em CRC a tecnólogo. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 27 nov. 2003. Disponível em: <http://www.cfc.org.br>. Acesso em: 02 mar. 2015.

\_\_\_\_\_. Resolução n°. 1048, de 16 de setembro de 2005. – Aprova participação de ex-presidentes do CFC nas plenárias. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 22 set. 2005. Disponível em: <http://www.cfc.org.br>. Acesso em: 02 mar. 2015.

\_\_\_\_\_. Resolução n°. 1246, de 27 de novembro de 2009. – Dispõe sobre a participação de estudantes em trabalhos auxiliares da profissão contábil. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 09 dez. 2009. Disponível em: <http://www.cfc.org.br>. Acesso em: 02 mar. 2015.

\_\_\_\_\_. Resolução n°. 1389, de 30 de março de 2012. – Dispõe sobre o registro profissional dos contadores e técnicos. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 24 abr. 2012. Disponível em: <http://www.cfc.org.br>. Acesso em: 02 mar. 2015.

\_\_\_\_\_. Resolução n°. 1423, de 25 de janeiro de 2013. – Dispõe sobre a informatização do sistema de registro. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 28 fev. 2013. Disponível em: <http://www.cfc.org.br>. Acesso em: 02 mar. 2015.

\_\_\_\_\_. Resolução n°. 1486, de 15 de maio de 2015. – Regulamenta o Exame de Suficiência. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 22 mai. 2015. Disponível em: <http://www.cfc.org.br>. Acesso em: 12 ago. 2015.

**VII – BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

LISBOA, Lázaro Plácido. **Ética geral e profissional em contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2005.

SÁ, Antônio Lopes de. **Ética profissional**. São Paulo: Atlas, 2005.

**Carlos Eduardo de Almeida Gomes**  
*Professor*  
[carlosgomes.ufes@gmail.com](mailto:carlosgomes.ufes@gmail.com)

**Prof. Cláudio Simões Salim**  
*Chefe do Departamento de Ciências Contábeis*